



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 127 – Nº 33 – 40 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	2
Controladoria-Geral do Estado	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	2
Secretaria de Estado de Cultura	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3
Secretaria de Estado de Fazenda	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	6
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	8
Secretaria de Estado de Saúde	10
Secretaria de Estado de Administração Prisional	13
Secretaria de Estado de Segurança Pública	13
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	13
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	13
Secretaria de Estado de Educação	13
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	24
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	25
Editais e Avisos	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$580.847.984,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019, e no § 1º do art. 17 da Lei nº 23.086, de 17 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$580.847.984,00 (quinhentos e oitenta milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de fevereiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 32, de 8 de fevereiro de 2019)
(Registrado no Siafi/MG sob o número 11)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
1081.28846702-7.803-0001-3190-0-10.9	489.617.860,00
1081.28846702-7.803-0001-3390-0-10.9	10.382.140,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	42.772.751,00
2011.28846702-7.004-0001-3390-0-10.9	465.261,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	46.234,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	135.618,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	239.334,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	339.432,00

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	5.657.423,00
2301.28846702-7.004-0001-3390-0-10.9	27.161.214,00
2301.28846702-7.004-0001-4490-0-10.9	4.022.627,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.28846702-7.004-0001-3190-0-10.9	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	580.847.984,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R\$
1081.28846702-7.803-0001-3190-0-25.9	489.617.860,00
1081.28846702-7.803-0001-3390-0-25.9	10.382.140,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	42.772.751,00
2011.28846702-7.004-0001-3390-0-25.9	465.261,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	46.234,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	135.618,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	239.334,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	339.432,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	5.657.423,00
2301.28846702-7.004-0001-3390-0-25.9	27.161.214,00
2301.28846702-7.004-0001-4490-0-25.9	4.022.627,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO	
2461.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.28846702-7.004-0001-3190-0-25.9	1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	580.847.984,00

08 1192665 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **prorroga**, a pedido, por 30 (trinta) dias, o prazo para posse de **ANDRÉ CABRAL DOS SANTOS**, no cargo de SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, nos termos do art. 66, § 1º, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **MARCELO LANDI MATTE**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA DE IRLANDA VELOSO VIEIRA DUARTE FLORES**, MASP 1047159-7, do cargo de provimento em comissão DAL-39 JC1100003, da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a contar de 28/12/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro
nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI**, MASP 613253-4, para o cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-JP01, de recrutamento amplo, da Fundação João Pinheiro.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

no uso de suas atribuições, **designa** o ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Ponte Nova
Jequeri
128791 - EE de Piscamba
- MASP 334969-3, **MARIA DAS GRAÇAS GOMES LOPES REZENDE**, PEBIIP-adm.2, DV, a contar de 19/12/2018, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 18/1/2019, **atribui** a **CAROLINA ABREU DE SOUSA**, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-3 EG1100288 da Secretaria-Geral.

PELA VICE-GOVERNADORIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de